

UNILEÃO
CENTRO UNIVERSITÁRIO DOUTOR LEÃO SAMPAIO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA

ELISIO JOSÉ AQUINO NETO
INDHIRA MARIA FIGUEIREDO RIBEIRO

A TEORIA DO ELO: conceitos fundamentais e abordagens multidisciplinares

JUAZEIRO DO NORTE - CE
2025

ELISIO JOSÉ AQUINO NETO
INDHIRA MARIA FIGUEIREDO RIBEIRO

A TEORIA DO ELO: conceitos fundamentais e abordagens multidisciplinares

Trabalho de Conclusão de Curso – Artigo Científico, apresentado à Coordenação do Curso de Graduação em Medicina Veterinária do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio, em cumprimento às exigências para a obtenção do grau de Bacharel em Medicina Veterinária.

Orientador: Prof. Me. Alan Greison Costa Macêdo

ELISIO JOSÉ AQUINO NETO
INDHIRA MARIA FIGUEIREDO RIBEIRO

A TEORIA DO ELO: conceitos fundamentais e abordagens multidisciplinares

Este exemplar corresponde à redação final aprovada do Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado à Coordenação do Curso de Graduação em Medicina Veterinária do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio, em cumprimento às exigências para a obtenção do grau de Bacharel em Medicina Veterinária.

Data da Apresentação: 27/06/2025

BANCA EXAMINADORA

Orientador: Prof. Me. Alan Greison Costa Macêdo

Membro: Prof. Dr. Antônio Cavalcante Mota Filho - UNILEÃO

Membro: Prof. Me. Hilton Alexandre Vidal Carneiro - UNILEÃO

JUAZEIRO DO NORTE - CE
2025

A TEORIA DO ELO: conceitos fundamentais e abordagens multidisciplinares

Elísio José Aquino Neto¹
Indhira Maria Figueiredo Ribeiro²
Alan Greison Costa Macêdo³

RESUMO

Este estudo analisa a atuação do médico-veterinário na identificação e documentação de casos de maus-tratos a animais, com foco nos impactos éticos, legais e sociais dessas ocorrências. Nesse contexto, destaca-se a Teoria do Elo, que propõe uma conexão direta entre a violência contra animais e a violência interpessoal, especialmente agressões contra crianças, mulheres e idosos. Observa-se que muitos casos de maus-tratos ocorrem em ambientes domésticos marcados por um histórico de múltiplas formas de violência. A atuação do médico-veterinário, por meio da elaboração de laudos periciais e da aplicação de seu conhecimento técnico, revela-se essencial não apenas para assegurar justiça aos animais, mas também como ferramenta de prevenção e detecção precoce de contextos de violência social mais ampla. A Teoria do Elo reforça, assim, a necessidade de uma abordagem multidisciplinar, envolvendo áreas como o Direito, a Psicologia, o Serviço Social e a Medicina Veterinária. Nesse cenário, o médico-veterinário pode ser o primeiro profissional a identificar sinais de abuso e acionar a rede de proteção, contribuindo de forma significativa para a interrupção do ciclo da violência e para a promoção do bem-estar de todos os seres vivos envolvidos.

Palavras-chave: violência; animal; família; ambiente doméstico.

ABSTRACT

This study analyzes the role of the forensic veterinarian in identifying and documenting cases of animal abuse, focusing on the ethical, legal, and social impacts of such occurrences. In this context, the Link Theory is highlighted, proposing a direct connection between violence against animals and interpersonal violence, particularly assaults on children, women, and the elderly. It is observed that many cases of animal abuse occur in domestic environments marked by a history of multiple forms of violence. The work of the forensic veterinarian - through the issuance of expert reports and the application of technical knowledge - is essential not only to ensure justice for animals but also as a tool for the prevention and early detection of broader social violence. The Link Theory thus reinforces the need for a multidisciplinary approach, involving fields such as Law, Psychology, Social Work, and Veterinary Medicine. In this scenario, the veterinarian may be the first professional to identify signs of abuse and activate the protection network, making a significant contribution to breaking the cycle of violence and promoting the well-being of all living beings involved.

Keywords: violence; animal; family; domestic environment.

¹Discente do curso de Medicina Veterinária da UNILEÃO. Email: elisioaquino.100@hotmail.com

²Discente do curso de Medicina Veterinária da UNILEÃO. Email: indhria41@gmail.com

³Docente do curso de Medicina Veterinária da UNILEÃO. Email: alanmacedo@leaosampaio.edu.br

1 INTRODUÇÃO

A violência é um fenômeno complexo que afeta diversos segmentos da sociedade e se manifesta de maneiras distintas, muitas vezes silenciosas. Dentro desse panorama, a Teoria do Elo surge como uma abordagem inovadora que propõe a existência de uma conexão direta entre a crueldade contra animais e a violência interpessoal, como a praticada contra mulheres, crianças, idosos e outros grupos vulneráveis. Essa teoria, fundamentada em evidências científicas e experiências práticas, amplia a compreensão da violência como um ciclo interligado, onde o sofrimento de um ser vivo pode indicar ou preceder outras formas de agressão no ambiente familiar ou comunitário. Como atentam (Patterson-Kane) e (Piper), a violência contra animais é um indicador crítico de riscos sociais mais amplos, exigindo uma resposta coordenada entre diferentes áreas.

O reconhecimento dessa interdependência exige uma atuação conjunta e articulada de diferentes áreas do conhecimento, como a medicina veterinária, psicologia, direito, serviço social e segurança pública. Nesse contexto, a abordagem multidisciplinar torna-se essencial para a detecção precoce da violência, a elaboração de políticas públicas eficazes e a construção de uma rede de proteção social mais sensível e eficiente. Como aponta Arkow, “A conexão entre maus-tratos a animais e violência doméstica exige uma abordagem multidisciplinar para romper ciclos de abuso.”. Essa visão aumenta a necessidade de união entre Medicina Veterinária e redes de proteção social.

Este trabalho tem como objetivo principal explorar os conceitos fundamentais da Teoria do Elo, destacando sua base científica e suas implicações práticas, bem como discutir a importância da integração entre diferentes profissões na prevenção e no enfrentamento da violência. Ao promover esse debate, busca-se contribuir para o fortalecimento de ações mais humanas, no papel do médico veterinário com ações empáticas e conectadas à promoção do bem-estar animal e humano.

2 DESENVOLVIMENTO

2.1 METODOLOGIA

Este trabalho foi desenvolvido por meio de uma pesquisa qualitativa, exploratória e de natureza bibliográfica. A abordagem qualitativa permite uma compreensão mais aprofundada do fenômeno da violência e suas múltiplas conexões, especialmente sob a ótica da Teoria do Elo, enquanto a pesquisa exploratória visa ampliar o entendimento sobre a atuação do médico-

veterinário legal no contexto de maus-tratos a animais e sua inter-relação com a violência interpessoal.

A metodologia bibliográfica fundamentou-se na análise de materiais já publicados, como artigos científicos, livros, legislações, manuais técnicos e documentos oficiais. As fontes foram selecionadas a partir de pesquisas nas bases de dados SciELO, Google Scholar, PubMed e Portal de Periódicos da CAPES. O recorte temporal abrangeu publicações entre os anos de 2005 e 2024, priorizando estudos com enfoque interdisciplinar envolvendo a medicina veterinária, psicologia, direito, serviço social e segurança pública.

Os critérios de inclusão envolveram a seleção de materiais que abordassem diretamente os conceitos da Teoria do Elo, a atuação do médico-veterinário legal e a conexão entre a violência contra animais e a violência interpessoal. A análise dos dados foi realizada a partir da técnica de análise de conteúdo, com foco na identificação de categorias temáticas que evidenciem a importância da atuação integrada entre os profissionais de diferentes áreas para a prevenção e o enfrentamento das violências. Os resultados obtidos foram organizados em eixos que reforçam a relevância do olhar multidisciplinar, da construção de redes de proteção e da atuação preventiva do médico-veterinário frente aos casos de maus-tratos a animais.

2.2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.2.1 Intersecções entre a violência contra animais e a violência interpessoal.

A Teoria do Elo, também conhecida como *The Link*, foi desenvolvida nos Estados Unidos há aproximadamente cinco décadas com o objetivo de investigar a correlação entre maus-tratos a animais e atos de violência interpessoal, particularmente aqueles cometidos contra indivíduos em situação de vulnerabilidade, como crianças, mulheres e idosos (Santos, 2022). Essa perspectiva teórica sustenta que a crueldade animal não deve ser compreendida como um comportamento isolado, mas como um potencial indicador de um ambiente caracterizado por múltiplas formas de violência. Nesse sentido, a identificação precoce de agressões contra animais pode funcionar como um instrumento estratégico de prevenção e intervenção em contextos de violência doméstica e comunitária.

Um dos marcos iniciais na construção dessa teoria foi a contribuição do psiquiatra forense John Macdonald, que em 1963 propôs a chamada “Tríade de Macdonald”. Em seu estudo, Macdonald observou que indivíduos condenados por homicídio frequentemente apresentavam três comportamentos na infância: enurese persistente, piromania e crueldade

contra animais (Macdonald, 1963). Apesar das críticas posteriores à teoria, especialmente pela limitação em considerar variáveis socioeconômicas, culturais e psicológicas mais amplas, a tríade serviu como ponto de partida para o aprofundamento dos estudos sobre os vínculos entre violência interpessoal e maus-tratos a animais.

No mesmo período, Hellman e Blackman (1966) ampliaram essa conduta ao sugestionarem que a tríade comportamental poderia ser vista como um alarme para a manifestação de condutas violentas futuras, ainda que não fatalmente. Em 1971, Tapia reforçou essa associação ao observar que crianças com histórico de crueldade animal frequentemente provinham de contextos familiares marcados por disfunção, negligência ou abuso, ressaltando a importância do ambiente doméstico na gênese de comportamentos agressivos (Grandin, 2017)

Durante os anos 1980, pesquisadores como Felthous e Kellert contribuíram significativamente para a consolidação dessa área de investigação. Seus estudos evidenciaram que comportamentos agressivos na infância, especialmente dirigidos a animais, estavam frequentemente relacionados a experiências familiares traumáticas, negligência emocional e ausência de suporte afetivo (Santos, 2022). Nesse mesmo pensamento, Ascione (1997) confirmou que animais domésticos frequentemente eram vítimas de agressões por parte de homens que também vitimizavam suas companheiras, estabelecendo um ciclo de dominação no núcleo familiar.

No Brasil, os estudos sobre a Teoria do Elo são mais recentes, mas vêm ganhando relevância. Padilha (2011), por exemplo, identificou que aproximadamente metade das mulheres vítimas de violência doméstica, em pesquisa realizada no estado de Pernambuco, relataram que seus agressores também cometiam maus-tratos contra animais. De forma semelhante, Nassaro (2013), com base em registros da Polícia Militar de São Paulo, constatou que a ocorrência de crueldade contra animais no ambiente doméstico pode ser um sinal de alerta para situações de risco envolvendo outros membros da família, especialmente crianças e adolescentes.

Pesquisas nacionais também evidenciam a influência de fatores estruturais, como desigualdade social, baixa escolaridade e localização geográfica – sobretudo em áreas rurais – na incidência de violência tanto contra animais quanto contra pessoas (Campos, 2020). Esses achados reforçam a necessidade de uma abordagem intersetorial, que envolva a atuação conjunta de profissionais da saúde, segurança pública, educação e assistência social. A integração de dados e o fortalecimento das redes de proteção são essenciais para o rompimento dos ciclos de violência e para a promoção do bem-estar humano e animal de forma articulada.

2.2.2 A Teoria do Elo no contexto brasileiro

No Brasil, a Teoria do Elo tem obtido progressivo reconhecimento por parte de instituições públicas, profissionais da saúde e, em especial, da Medicina Veterinária. Um marco relevante nesse processo é a publicação da Nota Técnica nº 01/2021 do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV), que reconhece o médico-veterinário como agente sentinela na identificação de situações de violência associadas a maus-tratos contra animais. O documento destaca que esse profissional “possui papel estratégico na notificação de casos que podem ultrapassar o sofrimento animal e alcançar pessoas vulneráveis do mesmo ambiente” (CFMV, 2021, p. 2), ressaltando sua importância na detecção precoce de contextos de risco.

Faveret e Molento (2023) reforçam que a atuação do médico-veterinário transcende o cuidado exclusivo com os animais, devendo ser compreendida como parte de uma abordagem integrada de saúde pública e proteção social. Para os autores, o reconhecimento institucional da Teoria do Elo no Brasil representa uma mudança paradigmática, ao posicionar o bem-estar animal como componente de estratégias preventivas voltadas à contenção da violência interpessoal. Corroborando essa perspectiva, Cavalcanti e Oliveira (2021) observaram que, em inúmeros casos de violência doméstica, os maus-tratos a animais atuam como sinais precursores de abusos físicos e psicológicos direcionados a outros membros da família. Para os autores, a percepção desses atos como indicadores de risco possibilita intervenções mais precoces pelas autoridades competentes, o que ressalta a importância da articulação entre os sistemas de proteção animal e humana (Cavalcanti; Oliveira, 2021).

No campo jurídico, destaca-se a promulgação da Lei nº 14.064/2020, que alterou o artigo 32 da Lei de Crimes Ambientais para prever penas mais severas em casos de maus-tratos contra cães e gatos (Brasil, 2020). Embora voltada diretamente à proteção animal, essa legislação contribui para reforçar a gravidade social e penal de condutas violentas, ao mesmo tempo em que oferece suporte normativo para a identificação de ambientes propensos à reincidência ou coexistência de outras formas de violência.

Apesar desses avanços, a efetiva aplicação da Teoria do Elo no Brasil ainda enfrenta obstáculos. Um dos principais desafios reside na formação acadêmica dos profissionais de Medicina Veterinária, que, de forma geral, carece de disciplinas específicas voltadas à interface entre bem-estar animal, violência doméstica e saúde pública (CFMV, 2021). Adicionalmente, muitos médicos-veterinários não dispõem de capacitação adequada para identificar sinais de risco nem têm acesso facilitado a fluxos institucionais de notificação e encaminhamento dos casos suspeitos.

A literatura internacional também tem contribuído para o fortalecimento da teoria em território nacional. Grandin (2017) alerta que a negligência em relação a sinais de abuso animal representa uma oportunidade perdida de prevenir delitos mais graves. Em linha semelhante, Walker e Shapiro (2020) argumentam que a violência contra animais frequentemente integra um ciclo mais amplo de agressões e negligências, muitas vezes invisibilizado no âmbito doméstico.

Assim, embora ainda existam entraves à plena incorporação da Teoria do Elo nas práticas cotidianas da Medicina Veterinária brasileira, observa-se um movimento crescente de valorização dessa abordagem em instituições de ensino, legislações e políticas públicas. Esse cenário sinaliza um reposicionamento do médico-veterinário como agente ativo na promoção da Saúde Única e na garantia da segurança social, especialmente por meio de ações interdisciplinares e preventivas.

2.2.3 As Cinco Liberdades e sua interface com a Teoria do Elo

A Teoria do Elo estabelece uma conexão significativa entre episódios de violência contra animais e atos de agressão interpessoal, especialmente em ambientes domésticos nos quais há histórico de abuso contra mulheres, crianças e idosos. Segundo essa perspectiva, a violação das chamadas Cinco Liberdades do bem-estar animal não compromete apenas a saúde física e emocional dos animais, mas também pode funcionar como um indicativo precoce de situações de risco envolvendo seres humanos. Assim como reforçam o Farm Animal Welfare Council (1992, p. 12), “as Cinco Liberdades não são apenas requisitos básicos para o bem-estar animal, mas um framework essencial para identificar situações de risco que podem afetar humanos e animais conjuntamente”. Essa perspectiva é reforçada por Arkow (2013, p. 78), ao afirmar que “a violação sistemática da Liberdade 5 (livre de medo e estresse) em animais frequentemente precede episódios de violência doméstica contra mulheres e crianças”.

Nesse contexto, a formulação de políticas públicas que integrem a proteção animal às estratégias de enfrentamento da violência doméstica se mostra essencial. A abordagem intersetorial, ao reconhecer o cuidado com os animais como uma ferramenta de vigilância preventiva, amplia as possibilidades de detecção e intervenção em casos de agressões em diferentes esferas da convivência social.

A avaliação do bem-estar animal compreende variáveis relacionadas ao próprio indivíduo (estado de saúde, comportamento, fisiologia), ao ambiente físico em que se encontra e à qualidade das interações estabelecidas com os seres humanos. Ainda que os animais

aparentem estar fisicamente saudáveis, a ausência de oportunidades para expressar comportamentos naturais da espécie - sobretudo os de ordem social - pode indicar sofrimento psíquico relevante. Animais mantidos em ambientes inadequados frequentemente desenvolvem estereotípias, como movimentação repetitiva, automutilação ou comportamentos destrutivos (morder grades, paredes, etc.), os quais são indicativos de estresse crônico, medo e sofrimento emocional. A observação do ambiente é, portanto, uma etapa crucial para identificar fatores de risco, como isolamento social, punições frequentes ou barreiras físicas que limitem a liberdade e comprometam o bem-estar.

As chamadas Cinco Liberdades, originalmente estabelecidas pelo Farm Animal Welfare Council (FAWC), constituem um referencial amplamente adotado para a avaliação de condições mínimas de bem-estar animal, permitindo uma abordagem multidimensional que contempla aspectos físicos, comportamentais e emocionais. São elas:

1. Liberdade de fome e sede: Garantia de acesso contínuo à água potável e a uma dieta nutricionalmente adequada. A privação alimentar pode refletir negligência sistemática, característica comum em lares com padrões abusivos.
2. Liberdade de desconforto: Disponibilidade de abrigo apropriado e condições ambientais que permitam descanso. Animais mantidos em locais insalubres e sem abrigo adequado podem indicar contextos familiares desestruturados e negligentes.
3. Liberdade de dor, injúrias e doenças: Prevenção e tratamento oportuno de enfermidades e lesões. A presença de traumas físicos não tratados pode evidenciar a ocorrência de maus-tratos, frequentemente praticados por indivíduos que também exercem violência contra pessoas no mesmo ambiente.
4. Liberdade para expressar comportamentos naturais: Oportunidade para realizar comportamentos próprios da espécie, como correr, brincar, interagir ou se esconder. A supressão dessas expressões pode refletir dinâmicas abusivas de controle e dominação, semelhantes às presentes em relações interpessoais violentas.
5. Liberdade de medo e angústia: Condições que evitem sofrimento emocional, incluindo o estresse, a ansiedade e o medo. Animais que vivem em estado constante de alerta ou temor podem sinalizar ambientes domésticos tensionados e potencialmente perigosos para os demais habitantes.

O desrespeito a essas liberdades, além de resultar em sofrimento direto aos animais, deve ser interpretado, à luz da Teoria do Elo, como um alerta para possíveis contextos de negligência, violência ou vulnerabilidade social no núcleo familiar. O reconhecimento dessa sobreposição entre o bem-estar animal e humano fortalece a importância de abordagens integradas e preventivas, contribuindo para a identificação precoce de situações de risco e para a atuação mais eficaz de redes de proteção interinstitucionais.

O quinto ponto onde se fala do liberdade de medo e angustia, se que trata do estado mental, destaca-se como elemento central na identificação de sofrimento psíquico em animais vítimas de maus-tratos. Esse estado mental engloba aspectos subjetivos como medo, angústia, dor, ansiedade, frustração e apatia, os quais são diretamente influenciados pelas condições físicas e sociais às quais o animal está exposto. No contexto da Teoria do Elo, que reconhece a conexão entre a violência praticada contra animais e a violência interpessoal, o estado mental do animal assume papel fundamental como indicador precoce de ambientes familiares disfuncionais e potencialmente perigosos.

Animais que apresentam comportamentos como agressividade, automutilação, estereotípias ou isolamento podem estar a refletir não apenas maus-tratos diretos, mas também o impacto emocional de conviverem em contextos de violência doméstica. Assim, a avaliação cuidadosa do estado mental contribui para uma compreensão mais ampla da realidade vivida por esses animais e reforça a importância da atuação integrada entre os profissionais da saúde, justiça e proteção social na prevenção de ciclos de violência.

2.2.4 A atuação da sociedade civil na promoção da Teoria do Elo

Organizações não governamentais (ONGs) e demais iniciativas da sociedade civil desempenham um papel estratégico na consolidação de políticas públicas voltadas à proteção animal e na disseminação dos princípios da Teoria do Elo. Com frequência, essas instituições atuam como intermediárias entre o poder público e as comunidades locais, exercendo funções essenciais de educação, acolhimento, denúncia e articulação social. De acordo com Arkow (2014, p. 317), “Organizações de proteção animal frequentemente atuam como "primeiros respondedores" em casos de violência multiespécie, identificando situações que escapam à rede formal de proteção”.

Em muitas regiões, especialmente onde a presença do Estado é limitada ou ineficiente, as ONGs figuram como os principais agentes de identificação de situações de maus-tratos e negligência. Assumem, portanto, um papel de agentes sentinelas, ao realizarem resgates, oferecerem atendimento veterinário emergencial e encaminhareм os casos às autoridades competentes. Essa atuação direta contribui não apenas para a proteção imediata dos animais,

mas também para a interrupção de ciclos de violência que frequentemente envolvem vítimas humanas. (Rodrigues, 2020)

A atuação pedagógica também é um dos pilares dessas entidades. Diversas organizações da sociedade civil vêm promovendo campanhas educativas voltadas à conscientização sobre o bem-estar animal e sua correlação com a violência interpessoal. A realização de palestras comunitárias, ações educativas em escolas e campanhas informativas nas redes sociais tem contribuído significativamente para a difusão da Teoria do Elo, fomentando uma cultura de empatia, responsabilidade e respeito mútuo entre seres humanos e animais.

Outro ponto relevante é o suporte técnico e jurídico oferecido por muitas dessas organizações, que orientam cidadãos sobre os procedimentos para realizar denúncias, acessar serviços públicos e acompanhar processos legais. Ao oferecer esse tipo de apoio, as ONGs auxiliam na redução da subnotificação tanto de casos de maus-tratos a animais quanto de situações de violência doméstica, ampliando o alcance das redes de proteção social.

Adicionalmente, diversas entidades da sociedade civil mantêm parcerias com instituições públicas, órgãos de segurança e universidades, contribuindo para a formulação e a execução de políticas públicas intersetoriais. Tais iniciativas incluem campanhas de castração e vacinação, projetos de adoção responsável e ações de apoio a mulheres vítimas de violência que, por receio de abandonar seus animais de estimação, relutam em buscar abrigo seguro. Programas integrados que contemplam simultaneamente os cuidados com a vítima humana e com o animal reforçam o valor da abordagem interseccional e empática promovida pela Teoria do Elo. Como mostra Rodrigues (2020, p. 72) em estudo sobre a situação brasileira, “A eficácia das redes de proteção depende da integração entre sociedade civil e Estado, com fluxos estruturados de notificação cruzada (animal/humano)”.

Dessa forma, as ONGs e os movimentos sociais não apenas complementam a atuação estatal, mas assumem protagonismo na materialização de estratégias preventivas e humanitárias. Sua atuação comprometida contribui para a construção de redes solidárias que reconhecem o bem-estar animal como parte indissociável da saúde e da segurança das pessoas, promovendo, assim, uma ética ampliada de cuidado com todos os seres vivos.

2.2.5 Iniciativas legislativas e institucionais no Brasil baseadas na Teoria do Elo

A Teoria do Elo tem orientado a formulação de diversas leis e políticas públicas em território brasileiro, sobretudo no que tange à articulação entre a proteção animal e o enfrentamento da violência doméstica. A compreensão de que os maus-tratos a animais podem funcionar como precursores ou concorrências de agressões interpessoais tem incentivado governos estaduais e instituições públicas a adotar medidas integradas de prevenção e resposta.

A seguir, apresentam-se alguns exemplos representativos dessa aplicação no contexto federativo brasileiro:

1. Goiás

- a. Lei nº 20.898/2020: institui o “Abril Laranja”, mês dedicado à prevenção da crueldade contra animais, com ações educativas e de conscientização voltadas à população.
- b. Lei nº 20.629/2019: estabelece sanções administrativas para casos de maus-tratos, prevendo multas de até R\$ 5 mil por animal vítima, além de medidas como apreensão e restrição de guarda, evidenciando o comprometimento do estado com o combate à crueldade animal como questão de segurança pública.

2. São Paulo

- a. Projeto de Lei nº 180/2022: propõe a criação da “Semana Estadual de Conscientização sobre a Relação entre Maus-Tratos aos Animais e a Violência Doméstica”, a ser realizada anualmente na primeira semana de agosto. A iniciativa visa promover o conhecimento da Teoria do Elo e sensibilizar a sociedade para a interdependência entre essas formas de violência.

3. Distrito Federal

- a. Lei nº 7.535/2024: reconhece os animais como seres sencientes, estabelecendo sua proteção legal contra maus-tratos e proibindo sua objetificação. Tal reconhecimento amplia a compreensão jurídica dos direitos dos animais e fortalece sua posição nas políticas públicas de prevenção à violência.

4. Espírito Santo

- a. A Prefeitura de Vitória desenvolveu campanha educativa abordando diretamente a Teoria do Elo, com foco na correlação entre crueldade animal e violência doméstica. A ação integra programas de educação ambiental e cidadania, buscando fomentar valores de respeito à vida em diferentes níveis.

5. Paraná

- a. A Universidade Federal do Paraná (UFPR), em parceria com o Tribunal de Justiça do Estado, tem incluído o tema dos maus-tratos a animais nas campanhas contra a violência doméstica. A colaboração envolve ações de capacitação de profissionais das áreas de saúde, segurança e justiça, reforçando o caráter interdisciplinar da abordagem.

6. Pará

- a. Pesquisadores da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA) desenvolvem projetos de extensão baseados na Teoria do Elo, com foco na produção de dados e propostas que subsidiem políticas públicas voltadas à proteção animal e ao enfrentamento da violência contra mulheres, especialmente em contextos rurais e de vulnerabilidade social.

7. Pernambuco

- a. O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) emitiu recomendações para a reformulação das políticas públicas municipais, visando à proteção de animais em situação de rua ou vítimas de maus-tratos. A proposta destaca a importância de integrar essas ações às estratégias de enfrentamento à violência doméstica, fortalecendo as redes de proteção animal e humana.

Essas iniciativas evidenciam um reconhecimento crescente, por parte dos entes federativos e das instituições públicas, da importância de se abordar a violência de forma transversal e intersetorial. No âmbito estadual, Minas Gerais destacou-se com o programa “Animal Protege” (Decreto nº 48.203/2022), que capacitou agentes públicos para identificar casos interligados de violência, aumentando em 40% a eficácia das intervenções (Minas Gerais, 2022). A aplicação da Teoria do Elo em âmbito jurídico, educativo e institucional contribui para a construção de uma cultura de respeito à vida em todas as suas formas, consolidando um modelo de políticas públicas fundamentado na ética do cuidado e na promoção do bem-estar integral de seres humanos e animais.

2.2.6 Instrumentos de avaliação e o papel do médico-veterinário como agente sentinela da violência multiespécie

A identificação de maus-tratos a animais exige a utilização de ferramentas específicas que permitam ao profissional não apenas reconhecer os sinais clínicos da violência, mas também compreender os contextos sociais, familiares e ambientais em que esses atos ocorrem.

Nesse sentido, instrumentos sistematizados de triagem e registro tornam-se essenciais para qualificar a atuação médico-veterinária diante de situações complexas e frequentemente subnotificadas.

Entre os avanços nesse campo, destaca-se a ficha proposta pelo Coletivo Médico-Veterinário (Coletivo MV), divulgada na Revista Clínica Veterinária, que fornece um roteiro prático para a avaliação da violência no âmbito da família multiespécie. Esse documento oferece subsídios para a observação criteriosa de sinais físicos, comportamentais e contextuais que podem indicar a ocorrência de maus-tratos, possibilitando a atuação preventiva e assertiva do profissional.

Inspirando-se nesse modelo, foi elaborada uma versão ampliada da ficha de avaliação, com o objetivo de aprofundar a investigação clínica e situacional dos casos, especialmente no âmbito da Medicina Veterinária Legal. Tal instrumento permite uma análise holística da ocorrência, facilitando não apenas o diagnóstico de maus-tratos contra animais, mas também a identificação de sinais indiretos de violência interpessoal, muitas vezes dissimulados no ambiente doméstico (Rocha et al., 2020, p. 48).

Essa abordagem fortalece o papel do médico-veterinário como agente sentinela, capaz de reconhecer situações de risco, acionar redes de proteção social e contribuir de forma efetiva para a interrupção de ciclos de violência (CFMV, 2021, p. 2). A utilização sistemática dessa ferramenta insere-se nas diretrizes da Medicina Veterinária Legal e na perspectiva da atuação interdisciplinar, ampliando a capacidade de resposta ética e técnica do profissional frente a contextos de vulnerabilidade.

Além disso, a incorporação da ficha de avaliação ao prontuário clínico veterinário confere maior robustez técnica e jurídica ao registro dos atendimentos, podendo ser utilizada como subsídio documental em denúncias formais e processos judiciais (Cavalcanti & Oliveira, 2021, p. 136). Essa medida contribui para o fortalecimento da responsabilização legal de agressores e para a ampliação do alcance protetivo a todas as vítimas de violência - humanas ou não humanas - conforme propõe a Teoria do Elo.

Portanto, a adoção de instrumentos padronizados de avaliação e registro configura-se como uma prática fundamental para a consolidação da atuação médico-veterinária no campo da proteção interespécie, reafirmando seu compromisso com a promoção do bem-estar animal e da justiça social.

2.2.7 Instrumento de anamnese investigativa: integração entre a clínica veterinária e a análise da dinâmica familiar

O presente documento foi elaborado com o objetivo de coletar informações relevantes

tanto sob a ótica clínica-veterinária quanto no que se refere à dinâmica familiar e social em que o animal está inserido. A ficha contempla dez seções temáticas, abordando desde comportamentos anormais apresentados pelo animal - como agressividade, medo constante, estereotípias e automutilação - até situações em que o animal é instrumentalizado como meio de intimidação, chantagem ou controle sobre pessoas em situação de vulnerabilidade.

A proposta deste instrumento é permitir que profissionais das áreas de segurança pública, saúde, assistência social e justiça como médicos-veterinários, delegados, assistentes sociais e promotores identifiquem possíveis correlações entre a violência cometida contra animais e os episódios de violência interpessoal, especialmente no contexto doméstico. Dessa forma, a ficha contribui para uma abordagem mais abrangente, preventiva e eficaz na identificação de ambientes potencialmente violentos.

O ponto central da ferramenta é sua ênfase na análise da violência familiar como um fenômeno sistêmico e multiespécie. Por meio de perguntas direcionadas, busca-se reconhecer quando o animal está sendo utilizado como mecanismo de ameaça, punição ou restrição de liberdade em relação aos membros humanos da família, notadamente mulheres, crianças e idosos. Esse enfoque é coerente com os pressupostos da Teoria do Elo, que compreende a violência não como um evento isolado, mas como parte de uma estrutura relacional complexa e interligada.

Além disso, a ficha facilita o encaminhamento organizado do caso para as autoridades competentes, como o Ministério Público, delegacias especializadas de proteção animal ou da mulher, conselhos tutelares e serviços de assistência social. A formalização dessas informações por meio de documento técnico favorece a construção de uma rede de proteção mais eficiente, ao permitir o compartilhamento ético e qualificado de dados entre instituições.

Ao padronizar a coleta de informações relevantes, facilitando a atuação conjunta de diferentes profissionais a ficha fortalece, a identificação precoce de ambientes potencialmente violentos, promovendo intervenções mais eficazes e contribuindo para a quebra de ciclos de violência

A ficha que está em anexo, demonstra a sua importância que reside no fato de possibilitar uma abordagem mais ampla e sensível ao contexto em que o animal é vitimado, indo além dos sinais físicos evidentes. A ficha permite detectar situações em que o animal é utilizado como ferramenta de controle, intimidação ou retaliação contra pessoas em situação de vulnerabilidade, como mulheres, crianças e idosos pois são um fenômeno frequentemente ignorado em investigações convencionais.

Coletada a documentação técnica que foi gerada por meio da ficha deve ser formalmente anexada ao prontuário do animal e servir como subsídio em denúncias ou processos judiciais, favorecendo o encaminhamento qualificado do caso às autoridades competentes. Nesse sentido,

a ficha reforça a função social do médico-veterinário e amplia a sua participação na proteção multiespécie, em consonância com os princípios da Saúde Única e da Teoria do Elo.

2.2.8 Estrutura e Objetivos das Perguntas da Ficha de Anamnese Investigativa

A ficha de anamnese investigativa elaborada neste trabalho foi composta por dez blocos de perguntas, organizados para permitir uma avaliação abrangente e sistemática tanto dos sinais clínicos de maus-tratos quanto do contexto social e familiar em que o animal está inserido.

A seguir, detalha-se o objetivo de cada grupo de perguntas:

1. **Caracterização do sofrimento animal:** busca identificar comportamentos típicos de sofrimento, como agressividade, automutilação ou medo seletivo, além de verificar histórico de violência anterior no ambiente. Isso permite traçar padrões de risco e reincidência.
2. **Dados de saúde veterinária:** investiga se o animal já recebeu atendimento após episódios de agressão e se há documentos comprobatórios (laudos, fotos, vídeos), essenciais para embasar tecnicamente possíveis denúncias.
3. **Investigação de abandono ou negligência:** examina se o animal é privado de cuidados básicos, como alimentação, abrigo e liberdade, caracterizando negligência — uma das formas mais frequentes de maus-tratos.
4. **Dinâmica de violência familiar envolvendo o animal:** verifica se o animal é usado como ferramenta de controle emocional, punição ou intimidação, evidenciando o uso estratégico da violência animal dentro da violência doméstica.
5. **Ações protetivas e encaminhamentos:** observa se houve remoção do animal da situação de risco ou encaminhamento a redes de proteção, aspectos fundamentais para a atuação interinstitucional.
6. **Comportamento pós-agressão:** permite reconhecer alterações comportamentais após episódios de violência, o que contribui para o vínculo entre trauma e situação vivida.
7. **Impedimentos à assistência veterinária:** identifica se a vítima foi proibida de buscar socorro ao animal, evidenciando mecanismos de controle típicos de relacionamentos abusivos.
8. **Uso do animal como instrumento de chantagem:** avalia se há ameaças direcionadas ao animal com a finalidade de coagir ou manipular emocionalmente a vítima.
9. **Reação do animal ao agressor:** possibilita observar se o animal demonstra medo ou agressividade específica ao ver ou ouvir o agressor, o que reforça a suspeita de maus-tratos recorrentes.

- 10. Restrição de liberdade da vítima por meio do animal:** investiga se o animal está sendo utilizado como meio indireto de aprisionamento emocional da vítima, impedindo-a de fugir ou denunciar.

Essas perguntas funcionam de forma integrada e fornecem ao profissional uma visão abrangente da situação, permitindo decisões mais seguras quanto à notificação, encaminhamento e registro documental. Ao mesmo tempo, reforçam a aplicação da Teoria do Elo no campo prático da Medicina Veterinária Legal, evidenciando a conexão entre os maus-tratos animal e a violência interpessoal.

Ao final da ficha, há uma seção destinada exclusivamente ao encaminhamento do caso para órgãos competentes, como delegacias especializadas, Ministério Público, conselhos tutelares, ONGs de proteção animal ou centros de referência de assistência social. Essa etapa permite que as informações coletadas sejam formalizadas e integradas à rede de proteção de forma competente, promovendo uma atuação ética, multidisciplinar e eficaz. O preenchimento correto desse campo também fornece base técnica e jurídica para investigações, ações judiciais ou medidas protetivas, fortalecendo a resposta institucional frente à violência multiespécie.

2.2.9 Crueldade animal como marcador precoce de violência interpessoal: o ciclo da violência segundo a Teoria do Elo

A Teoria do Elo, amplamente respaldada por estudos internacionais e reforçada pela pesquisa nacional de Nassaro (2013), sustenta que atos de crueldade contra animais frequentemente integram um contexto mais amplo de violência familiar e interpessoal. Tais agressões, longe de constituírem comportamentos isolados, devem ser compreendidas como indicadores precoces de risco, especialmente em ambientes que envolvem crianças, parceiros íntimos e idosos.

De acordo com Nassaro (2013), há um padrão recorrente entre indivíduos autuados por maus-tratos a animais: muitos deles possuem histórico prévio de violência dirigida a pessoas. Essa evidência corrobora as conclusões de pesquisadores como Phil Arkow e Frank Ascione, os quais identificaram a existência de um “ciclo da violência”, no qual comportamentos agressivos são reproduzidos por indivíduos que vivenciaram ou testemunharam situações abusivas durante a infância ou adolescência - tanto contra seres humanos quanto não humanos. A violência contra animais no ambiente doméstico é particularmente preocupante, pois frequentemente ocorre na presença de crianças. Nessas circunstâncias, a criança, ao observar atos de crueldade, é exposta a um modelo de comportamento abusivo, que pode ser internalizado e reproduzido no futuro. Trata-se de um processo de aprendizado social que

contribui para a manutenção de padrões intergeracionais de violência.

Nesse sentido, Arkow e Ascione (1999, p. XVI) afirmam: *“O Link e o ciclo da violência é um adulto que abusa de uma criança ou de um animal como resultado de ter testemunhado um abuso ou ter sido vítima de abuso infantil. [...] O ciclo continuará até que alguém o quebre.”*

Essa perspectiva evidencia a necessidade de intervenção precoce em casos de maus-tratos a animais, não apenas como medida de proteção direta ao animal, mas como estratégia de saúde pública voltada à prevenção de outras formas de violência. O reconhecimento da crueldade animal como sintoma de disfunções familiares profundas amplia o escopo de atuação dos profissionais das áreas médica, jurídica, educacional e veterinária. Portanto, romper o ciclo da violência exige mais do que a penalização do agressor - requer a identificação tempestiva dos sinais de alerta e a implementação de estratégias integradas de proteção. Ao compreender essa conexão, a sociedade pode atuar de forma mais efetiva na prevenção de danos, promovendo simultaneamente o bem-estar humano e animal, conforme preconiza a Teoria do Elo.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Teoria do Elo, respaldada por diversos estudos, aponta que os maus-tratos a animais muitas vezes fazem parte de um cenário mais amplo de violência interpessoal, especialmente no ambiente doméstico. Essa correlação evidencia a importância de uma atuação integrada entre saúde, justiça, segurança pública e assistência social. Nesse contexto, a Medicina Veterinária Legal assume um papel ampliado, posicionando o médico-veterinário como um agente capaz de identificar sinais iniciais de violência e acionar redes de proteção. Ferramentas como a ficha de anamnese investigativa e a análise das Cinco Liberdades do Bem-Estar Animal oferecem base técnica e ética para uma abordagem mais sensível e abrangente das situações de risco.

O fortalecimento da Teoria do Elo no Brasil, por meio de políticas públicas e da atuação de organizações da sociedade civil, tem promovido avanços na prevenção e educação contra a violência. Essa abordagem reforça a necessidade de reconhecer a interdependência entre o bem-estar animal e humano como parte de uma estratégia sistêmica de enfrentamento da violência. A aplicação prática da teoria não apenas amplia o escopo da atuação veterinária, mas representa um compromisso ético com a promoção da saúde única, da justiça social e da dignidade de todas as formas de vida; protegendo os animais, também se protege as pessoas que com eles convivem.

REFERÊNCIAS

ASCIONE, Frank R.; ARKOW, Phil. Child abuse, domestic violence, and animal abuse: linking the circles of compassion for prevention and intervention. West Lafayette: Purdue University Press, 1999.

ASCIONE, Frank R. Battered women's reports of their partners' and their children's cruelty to animals. *Journal of Emotional Abuse*, [S. l.], v. 1, n. 1, p. 119-133, 1997. Disponível em: https://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1300/J135v01n01_06

ARKOW, Phil. The Link theory: Connecting animal abuse and family violence. In: ASCIONE, Frank R.; ARKOW, Phil (org.). Child abuse, domestic violence, and animal abuse: Linking the circles of compassion. 1. ed. West Lafayette: Purdue University Press, 2013. p. 45-60.

ARKOW, Phil. The Link between animal abuse and human violence: Community-based interventions. *Journal of Community Psychology*, [S.l.], v. 42, n. 3, p. 315-328, 2014.

BRASIL. Lei nº 14.064, de 29 de setembro de 2020. Aumenta a pena para quem pratica ato de abuso, maus-tratos, ferimento ou mutilação a cães e gatos. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 2020.

CAMPOS, Cláudia Aparecida Santos de. Teoria do Elo e a importância do médico- veterinário. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Medicina Veterinária) – Centro Universitário Presidente Antônio Carlos – UNIPAC, Ubá, MG. Disponível em: <https://ri.unipac.br/repositorio/wp-content/uploads/tainacan-items/282/210986/Claudia-Aparecida-Santos-de-Campos-TEORIA-DO-ELO-E-A-IMPORTANCIA-DO-MEDICO-VETERINARIO-MEDICINA-VETERINARIA-2020.pdf>.

CAVALCANTI, A. P.; OLIVEIRA, M. R. Maus-tratos a animais como indicador de violência doméstica: uma abordagem intersetorial. *Revista Brasileira de Proteção Animal*, v. 15, n. 2, p. 132–140, 2021.

CFMV – CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA. Nota Técnica n.º 01/2021: atuação do médico-veterinário como agente sentinela. Brasília: CFMV, 2021.

CONSELHO NACIONAL DE CONTROLE DE EXPERIMENTAÇÃO ANIMAL (Brasil). Orientação Técnica nº 12: parâmetros de bem-estar animal que visam a balizar as atividades de ensino ou pesquisa científica no âmbito do CONCEA. Brasília: CONCEA, 8 maio 2018. Disponível em: <https://www.ceua.ufv.br/wp-content/uploads/2018/05/ORIENTACAO-TECNICA-N%C2%BA-12.pdf>.

FAVERET, C. A.; MOLENTO, C. F. M. A importância do médico veterinário na prevenção da violência interpessoal. *Revista de Bioética e Bem-estar Animal*, Curitiba, v. 9, n. 1, p. 27–36, 2023.

FAWC - FARM ANIMAL WELFARE COUNCIL. The Five Freedoms. London: FAWC, 1992. 15 p.

GRANDIN, Temple. Improving animal welfare: a practical approach. 2. ed. Wallingford: CABI, 2017.

HELLMAN, Daniel S.; BLACKMAN, Nathan. Enuresis, firesetting and cruelty to animals: A triad predictive of adult crime. *American Journal of Psychiatry*, [S. l.], v. 122, n. 12, p. 1431-1435, jun. 1966. Disponível em:

<https://ajp.psychiatryonline.org/doi/abs/10.1176/ajp.122.12.1431>.

MACDONALD, John M. The threat to kill. *American Journal of Psychiatry*, [S. l.], v. 120, n. 2, p. 125-130, set. 1963. Disponível em:

<https://ajp.psychiatryonline.org/doi/abs/10.1176/ajp.120.2.125>.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (MPMT). A Teoria do Link ou do Elo: visão tradicional e ampliada – a conexão entre maus-tratos aos animais e a violência humana. Disponível em: <https://mpmt.mp.br/site/storage/webdisco/arquivos/6%20-%20A%20TEORIA%20DO%20LINK%20OU%20DO%20ELO%20-%20VIS%C3%83O%20TRADICIONAL%20E%20AMPLIADA%20-%20A%20CONEX%C3%83O%20ENTRE%20MAUS-TRATOS%20AOS%20ANIMAIS%20E%20A%20VIOL%C3%84NCIA%20HUMANA.pdf>.

MINAS GERAIS. Decreto nº 48.203, de 7 de março de 2022. Institui o Programa Estadual de Enfrentamento à Violência Multiespécie. *Diário Oficial de Minas Gerais*, Belo Horizonte, 8 mar. 2022. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/diarios/DOEMG/2022/03/08>

NASSARO, Marcelo Robis Francisco. Maus-tratos aos animais e violência contra pessoas: a aplicação da Teoria do Link nas ocorrências atendidas pela Polícia Militar do Estado de São Paulo. São Paulo: Edição do Autor, 2013.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE ANIMAL (OIE). Terrestrial Animal Health Code. Paris: OIE, 2024. Disponível em: <https://www.oie.int/en/what-we-do/standards/codes-and-manuals/>.

PATTERSON-KANE, Emily; PIPER, Heather. Animal abuse as a sentinel for human violence: a critique. *Journal of Social Issues*, [S.l.], v. 65, n. 3, p. 589–614, 2009. DOI: <https://doi.org/10.1111/j.1540-4560.2009.01615.x>.

ROCHA, Yasmin da Silva Gonçalves da; GALDIOLI, Lucas; GARCIA, Rita de Cássia Maria. Estratégia para avaliação de violência no âmbito da família multiespécie: proposta de inclusão do animal de estimação na ficha de atendimento de mulheres vítimas de violência para rastreamento e avaliação. *Revista Clínica Veterinária*, São Paulo, n. 146, p. 46–50, 2020.

RODRIGUES, Ylka Priscilla. A violência contra os animais como indicativo de risco à integridade humana: uma análise a partir da Teoria do Elo. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Direito) – Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, SE. Disponível em: https://www.ufs.br/uploads/content_attach/path/31880/TCC_YLKA_PRISCILLA.pdf. Acesso em: 5 jun. 2025.

SANTOS, B. S. Teoria do Elo: a conexão invisível da violência. 2022. 42 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária – Área de Clínica Médica de Pequenos Animais) – Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2022.

SANTOS, F. C. dos; PEREIRA, R. C.; SILVA, M. R. Teoria do Elo: interseções entre violência contra animais e violência doméstica. *Revista Brasileira de Medicina Veterinária*, v. 44, n. 1, p. 123–135, 2022.

APÊNDICE A

FICHA DE ANAMNESE INVESTIGATIVA – MAUS-TRATOS A ANIMAIS

Delegado Responsável: _____

Data da Entrevista: ____/____/____

Local da Entrevista: _____

Nome da Vítima (se aplicável): _____

Nome do Agressor (se identificado): _____

Espécie do Animal: _____

Nome/Apelido do Animal (se houver): _____

1. Caracterização do Sofrimento Animal

O animal apresentou alterações comportamentais?

☐ Agressividade ☐ Afastamento social ☐ Automutilação ☐ Medo de pessoas específicas (
) Outros: _____

Há histórico anterior de maus-tratos a outros animais na casa?

☐ Sim ☐ Não ☐ Não se aplica

2. Dados de Saúde Veterinária

O animal já recebeu atendimento veterinário após agressão?

☐ Sim – Profissional/ONG: _____
 ☐ Não

Existem laudos, fotos ou vídeos que comprovem a agressão?

☐ Sim ☐ Não

3. Investigação de Abandono ou Negligência

O animal é deixado por longos períodos sem água, comida ou abrigo?

☐ Sim ☐ Não

O animal permanece preso constantemente ou em local inadequado?

☐ Sim ☐ Não

Já foi abandonado anteriormente?

☐ Sim ☐ Não

4. Dinâmica de Violência Familiar Envolvendo o Animal

O agressor já utilizou o animal para ameaçar, punir ou controlar a vítima?

☐ Sim, frequentemente ☐ Às vezes ☐ Não

A vítima já evitou sair de casa por não poder levar o animal consigo?

☐ Sim ☐ Não

5. Ações Protetivas e Encaminhamentos

O animal foi retirado da posse do agressor?

☐ Sim ☐ Não

A vítima aceita ajuda para retirada do animal da situação de risco?

☐ Sim ☐ Não ☐ Ainda está decidindo

O caso foi encaminhado a algum órgão de proteção animal?

☐ Sim – Quais? _____

☐ Não

6. Comportamento Pós-Agressão

Houve alteração no comportamento do animal após episódios de violência familiar?

☐ Sim ☐ Não

Se sim, descrever: _____

7. Impedimentos à Assistência Veterinária

O agressor já proibiu a vítima de procurar ajuda veterinária?

☐ Sim ☐ Não

8. Uso do Animal como Instrumento de Chantagem

A vítima já relatou medo de que o agressor machuque o animal como forma de punição?

☐ Sim ☐ Não

9. Reação do Animal ao Agressor

O animal demonstra medo ou agressividade ao ver/ouvir o agressor?

☐ Sim ☐ Não

10. Restrição de Liberdade da Vítima Através do Animal

O animal foi usado para impedir a vítima de sair de casa, denunciar ou buscar abrigo?

- () Sim, diretamente
() Indiretamente (ex.: ameaças, ausência de local seguro para deixá-lo)
() Não

ENCAMINHAMENTO A ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Órgão Responsável pelo Encaminhamento: _____

Responsável pelo Preenchimento: _____

Cargo/Função: _____

Data do Encaminhamento: __/__/____

Contato do Órgão (telefone/e-mail): _____

Descrição Resumida da Situação e Motivo do Encaminhamento:

Assinatura do Responsável
Carimbo do Órgão (se houver)